

Ofício Gaepe-MT nº 01/2024

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024

Ao Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT

Assunto: Solicitação de criação de rubricas orçamentárias no Plano Plurianual para assegurar recursos destinados às ações voltadas para a Primeira Infância

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso,

O Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso (Gaepe-MT), em cumprimento a sua atribuição de realizar a articulação entre as diferentes instituições estaduais e de promoção da efetividade da política pública educacional, vem, por meio deste ofício, solicitar a Vossa Excelência que promova a criação de rubricas orçamentárias específicas para a execução dos recursos destinados à Primeira Infância, conforme previstos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

A criação dessas rubricas foi expressamente prevista na Lei nº 12.299/2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para 2024, e os valores correspondentes foram aprovados no PPA 2024-2027, conforme Lei nº 12.432/2024. Durante a Audiência Pública da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, realizada em agosto de 2024, o representante da SEFAZ reconheceu a importância de ajustes na peça orçamentária e se comprometeu a criar e identificar de forma clara e precisa os recursos destinados às ações voltadas à Primeira Infância, com especial atenção à construção e ampliação de creches.

Entretanto, após tratativas subsequentes, constatou-se que ainda não foram implementados os ajustes técnicos necessários para garantir a clareza e a efetiva alocação desses recursos no orçamento estadual. Diante disso, é essencial que os recursos sejam devidamente identificados e especificados em rubricas orçamentárias no PPA, garantindo a correta execução das metas estabelecidas.



A alocação correta desses recursos não apenas promoverá a execução eficaz das metas físicas e financeiras estabelecidas para a Primeira Infância, mas também assegurará a transparência, o controle e a fiscalização das ações previstas no orçamento. Cumprir essas metas é crucial para a redução do atual déficit de vagas em creches no estado de Mato Grosso, que ultrapassa 12 mil vagas, impactando diretamente na qualidade da educação infantil oferecida.

Ademais, vale destacar que o princípio constitucional estabelecido no art. 167 da Constituição Federal de 1988 exige que a execução orçamentária siga estritamente o que foi aprovado nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), reforçando, portanto, a necessidade de que as rubricas estejam alinhadas com o que foi previsto legalmente.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência que officie as áreas competentes da SEFAZ para que promovam as adequações orçamentárias necessárias, criando rubricas específicas para a Primeira Infância, de forma que os recursos aprovados no PPA 2024-2027 e na LDO de 2024 possam ser devidamente aplicados, conforme previsto nas metas educacionais do Estado. Isso incluirá os recursos voltados à construção e ampliação de creches, que são essenciais para a promoção de uma educação infantil de qualidade e para o cumprimento das metas de inclusão educacional.

Além disso, solicitamos que essa criação de rubricas seja realizada em caráter de urgência, dada a proximidade dos prazos de execução orçamentária e a necessidade de assegurar que as metas sejam atingidas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Certos da atenção de Vossa Excelência às demandas educacionais e de seu compromisso com a correta execução orçamentária, aguardamos providências para a criação e adequação das rubricas solicitadas.

Atenciosamente,

Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente da Comissão Permanente da Educação e Cultura
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Grupo Diretor Gaepe-MT

Alessandra Gotti
Presidente Executiva
Instituto Articule
Grupo Diretor Gaepe-MT

